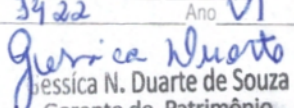




LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	18/01/2023
Edição	3422 Ano VI
 Jéssica N. Duarte de Souza Gerente de Patrimônio e Transparência	

“Reajusta os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Glória de Dourados/MS, é concedida a revisão salarial pelo IPCA/IBGE, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), incidente no subsídio pago atualmente aos respectivos cargos, conforme disciplinado em legislação específica.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 18 de janeiro de 2023.



Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal